



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/ALE/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/ALE/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, **MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 420.547.102-58, portador do RG nº 423.414 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, n. 449, Sala 3, Centro, CEP 18.290-000, Cidade de Buri, São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, inscrito no CPF sob o n. 310.580.618-01 e portador do RG n. 33.988.143-4 SSP/SP, resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 015/ALE/2016, instaurado através do Processo Administrativo nº 17.495/2015-86 e Processo Eletrônico n. 580/2020-e, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 015/ALE/2016, referente ao gerenciamento de abastecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel, com a finalidade de atender as necessidades da frota de veículos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de **90 (noventa) dias, iniciando-se em 06 de agosto de 2021 e ultimando-se em 05 de novembro de 2021.**

Parágrafo Único. Caso a licitação deflagrada para contratação de empresa seja homologada antes do prazo acima indicado, desde já, a parte contratada fica ciente da rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 70.901,82** (setenta mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos), referente ao prazo para a cobertura de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único. Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, no período de agosto a novembro de 2021, foi emitido Nota de Empenho 2021NE002292, em 23/07/2021 (e-DOC 2957A01A - 183), no valor de R\$ 70.901,82 (setenta mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do § 4º, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante no e-DOC 8F5F6B3E - 182 do Processo Eletrônico n. 580/2020-e, pela autoridade ordenadora, e na nota de empenho nº 2021NE002292 (e-DOC 2957A01A - 183).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201

Elemento da Despesa 33.90.30.01

Fonte de Recurso 0.1.00.100000.100

Nota de Empenho 2021NE002292, em 23/07/2021, no valor de R\$ 70.901,82 (setenta mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 015/ALE/2016, em especial caso fique constatado preço de mercado inferior ao presente instrumento, com as mesmas características e especificações técnicas do sistema contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 015/ALE/2016 e seus termos aditivos lavrados no procedimento administrativo nº. 17495/2015-86 e Processo Eletrônico n. 580/2020-e.



CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **SEXTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 17 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 3 de agosto de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

PATRICIA
APARECIDA DE
LIMA:31573701890

Assinado de forma digital
por PATRICIA APARECIDA
DE LIMA:31573701890
Dados: 2021.08.04
08:08:00 -03'00'

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
CNPJ n. 12.039.966/0001-11
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal

Visto:
Miqueias José Teles Figueiredo
Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO

ADVOCACIA-GERAL**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/ALE/2016**

Processo Eletrônico nº 580/2020-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 015/ALE/2016, referente ao gerenciamento de abastecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel, com a finalidade de atender as necessidades da frota de veículos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

DO PRAZO: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 06 de agosto de 2021 e ultimando-se em 05 de novembro de 2021. Parágrafo Único.

DO VALOR: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 70.901,82 (setenta mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos), referente ao prazo para a cobertura de 90 (noventa) dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Programa de Trabalho 01 122 1020 2062 206201

Elemento da Despesa 33.90.30.01

Fonte de Recurso 0.1.00.100000.100

Nota de Empenho 2021NE002292, em 23/07/2021, no valor de R\$ 70.901,82 (setenta mil, novecentos e um reais e oitenta e dois centavos).

DISPOSIÇÃO FINAL: Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente SEXTOTERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 17 do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2021 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 3 de agosto de 2021.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral – ALE/RO

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
CNPJ n. 12.039.966/0001-11
MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal

Visto:

Miqueias José Teles Figueiredo

Consultor Jurídico da Advocacia-Geral ALE/RO